

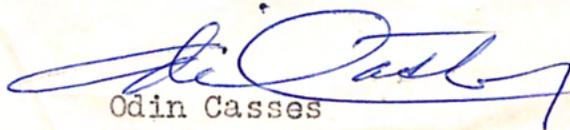
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 152/69 - Anexo: Proc. 279.039/68-GM

Senhor Chefe do Gabinete:

Encaminho a V.Exa. expediente da DSI,
em que consta a informação de que está em condição de ser a -
tendido o pedido do Sr. JOAQUIM SIMÕES DE OLIVEIRA.

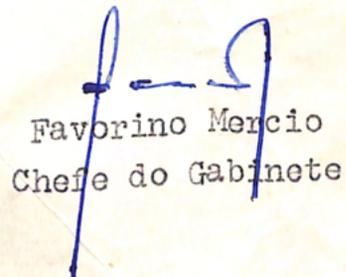
Em 5 de fevereiro de 1969



Odin Casses
Assessor

À consideração do Senhor Ministro.

Em de fevereiro de 1969



Favorino Mercio
Chefe do Gabinete

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. CONF. 52/DSI/SI/MEC/69

Em 03 de fevereiro 1969.

Do: Diretor da Divisão de Segurança e Informações

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura

Assunto : Informação (presta)

ANEXO: Proc.279.039/68-GM.

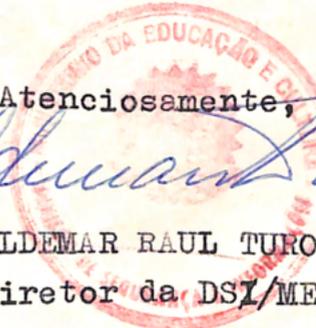
Com referência ao processo anexo nada consta nesta DSI, sobre JOAQUIM SIMÕES DE OLIVEIRA;

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Waldeomar Raul Turola

WALDEMAR RAUL TUROLA
Diretor da DSI/MEC



O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS. (art. 62-Dec. 69/17/67, Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)
O presente documento não pode constituir peça de processo (Dec. 60/17/67).

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL

CONFIDENCIAL